

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 199 | 30 de junho de 2023 a 03 de julho de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

O 3 D E J U L H O

Dia Nacional de Combate à Discriminação Racial

**Buziano do bem se declara
antirracista também!**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.833, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre nomear como “Rua Miúda” a Rua Jataíba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente com o nome “Rua Miúda” a Rua Jataíba, no logradouro 0301, estando compreendida entre a Rua Vieira Câmara e a Rua Otis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria: Vereador Raphael Amaral Lima Braga



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.834, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exibição de cartazes/placas informativos nas bombas de combustíveis, assinalando a diferença de preço entre os combustíveis, bem como informando o mais vantajoso, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado a exibição de cartazes/placas em todas as bombas de abastecimentos nos postos de combustíveis, instalados no âmbito de Armação dos Búzios, contendo informações em percentual, indicando a diferença de preço entre o litro do álcool (etanol) e da gasolina comum, bem como informando o combustível mais vantajoso para os consumidores.

Art. 2º As informações previstas no artigo 1º deverão ser afixadas em placas/cartazes próximas aos locais de exibição dos preços dos combustíveis, visíveis ao público.

Art. 3º Nas placas/cartazes de que tratam esta lei, deverão constar o número da presente Lei Municipal.

Art. 4º Os postos de combustíveis terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem ao dispositivo nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria: Vereador Rafael Aguiar Pereira de Souza.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.835, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre denominar oficialmente o Logradouro Público, com o nome Pedro Francisco Leite na Vila Caranga, rua que antecede à primeira direita da Av. Rio Branco na Av. José Bento Ribeiro Dantas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Rua Pedro Francisco Leite na Vila Caranga a rua que antecede a primeira direita da Av. Rio Branco na Av. José Bento Ribeiro Dantas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria: Vereador Victor de Almeida dos Santos.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.213, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Denomina a praça situada no
Bairro Vila Verde como Praça
Jair Pereira Gonçalves - JAJAIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a coabitação normativa entre os Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício da competência destinada a “denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações”, cada qual no âmbito das suas atribuições;

CONSIDERANDO o poder/dever do Poder Executivo de realizar homenagens cívicas, bem como colaborar na concretização da memorização da história e da proteção do patrimônio cultural imaterial do Município;

DECRETA:

Art. 1º Denomina como Praça Jair Pereira Gonçalves - JAJAIA, o bem de uso comum do povo confrontante às Ruas: Da Saudade (via pública cadastrada na base cartográfica deste Município sob o log 0831) e Girassol (via pública cadastrada na base cartográfica deste Município sob o log 0813).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.214, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 1.322.034,23 (Um milhão trezentos e vinte e dois mil, trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor R\$ 1.322.034,23 (Um milhão, trezentos e vinte e dois mil, trinta e quatro reais e vinte e três centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 2214 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.18	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.414	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMID
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		20.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		1.076.037,26

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.012	MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2214 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL
PROGRAMA	0036	Planej. e Exec. das Ações de Defesa
ATIVIDADE	2.067	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		165.996,97

Total da Suplementação**1.322.034,23**

ANEXO II - DECRETO Nº 2214 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.18	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.414	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMID
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		20.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.363	PRAIAS LIMPAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		1.076.037,26

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.012	MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2214 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0032	Gestão dos Sistemas de Transporte U
ATIVIDADE	2.058	INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO DO SIST.DE TRANSPORTE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0033	Mobilidade e Segurança para Transito
ATIVIDADE	2.059	SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL/VERTICAL DE TRÂNSITO
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.500,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0033	Mobilidade e Segurança para Transito
ATIVIDADE	2.059	SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL/VERTICAL DE TRÂNSITO
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		12.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0033	Mobilidade e Segurança para Transito
ATIVIDADE	2.059	SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL/VERTICAL DE TRÂNSITO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		12.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2214 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0033	Mobilidade e Segurança para Transito
ATIVIDADE	2.062	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		9.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0033	Mobilidade e Segurança para Transito
ATIVIDADE	2.062	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		20.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0034	Segurança Patrimonial e Ordenamento
ATIVIDADE	2.064	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		27.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0034	Segurança Patrimonial e Ordenamento
ATIVIDADE	2.064	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		20.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2214 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL
PROGRAMA	0036	Planej. e Exec. das Ações de Defesa
ATIVIDADE	2.070	AÇÕES PREVENTIVAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL
PROGRAMA	0036	Planej. e Exec. das Ações de Defesa
ATIVIDADE	2.071	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE DESASTRE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		5.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.072	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		5.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.129	QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		15.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2214 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.380	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANIL PRA GUARDA MUNICIPAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		7.500,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.380	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANIL PRA GUARDA MUNICIPAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		2.996,97

Total da Anulação**1.322.034,23**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.215, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 275.365,98 (Duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 275.365,98 (Duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEOD
ELEMENTO	44909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos		
2.700 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS		R\$ 275.365,98

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

ABERTURA DE CREDITO POR FONTE DE RECURSO - SUPERAVIT

Município: Armação dos Búzios						Exercício : 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO	FONTE UTILIZADA		SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)			UNIDADE GESTORA
			ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO FINANCEIRO (B)	RESULTADO (C) = (A) - (B)	
	2022	2023				
699/2023	173 - Convenio Turismo	2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 275.365,98	R\$ 0,00	R\$ 275.365,98	SECRETARIA MUN.OBRAS E PROJETOS
TOTAL			R\$ 275.365,98	R\$ 0,00	R\$ 275.365,98	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2023

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.216, DE 30 DE JUNHO 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 257.414,94 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 257.414,94 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIBÇÃO	FONTES DE RECURSO	VALOR
44909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 257.414,94
TOTAL			R\$ 257.414,94

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
30/06/2023				
Descrição	Fonte	Valor Orçado Até 30/06/2023	Valor Arrecadado Até 30/06/2023	Excesso de Arrecadação
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1700	R\$ 147.715,20	R\$ 405.130,14	R\$ 257.414,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de julho 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 540, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito a contar de 30 de junho de 2023, ERICA RODRIGUES DOS SANTOS do cargo em comissão de Subcoordenador Juventude, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 368, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 543, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Altera composição da Comissão Especial de Valorização do Servidor Público para os atos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO ESPECIAL DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, visando à elaboração e manutenção do Plano de Cargos e Salários, reposição salarial, entre outros direitos e vantagens dos servidores municipais, previstos na Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007.

Art. 2º Ficam designados para comporem a referida Comissão, em substituição da Portaria nº 589, de 31 de outubro de 2022, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) BRUNNA SMITH DE VASCONCELLOS LODEOSE – Titular;
- b) OSMANE SIMAS DE ARAÚJO – Suplente;
- c) RENATA GUIMARÃES DA SILVA – Suplente.

II – Representantes da AFISCAB:

- a) ÉDSON DE AZEVEDO DAMASCENO – Titular;
- b) SUEZ GARCIA SANTIAGO JÚNIOR – Suplente.

III – Representantes da SERVBÚZIOS:

- a) GUSTAVO LUCAS CRAVO PEREIRA – Titular;
- b) FLÁVIO CHEYENNE COUTINHO NEVES – Suplente.

IV – Representantes da Saúde:

- a) MARCELO FRANÇA – Titular;
- b) ELCIONE COSTA DE SÁ – Suplente.

V - Representante do Nível Superior:

- a) ANDRÉ LUÍS FIGUEIRA DE CASTRO DE PINHO NEVES – Titular.

VI – Representantes dos Arquitetos:

- a) ELIZA BARRIOS SIMIONATTO – Titular;
- b) RAFAELA CLARO MEIRELLES – Suplente.

IV – Representantes da AGMAB:

- a) FÁBIO RODRIGUES DA SILVA – Titular;
- b) NELSON DE OLIVEIRA FERREIRA – Suplente.

V – Representantes da SEPE LAGOS:

- a) VIVIANE DE SOUZA DA SILVEIRA – Titular;
- b) MANOEL PLÁCIDO DE FREITAS NETO – Suplente.

VI – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:

- a) NICHOLAS DIÓGENES DA SILVA – Titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Processo nº 863/2023

Fls: 195**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023

Trata-se de processo administrativo visando a Aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

Considerando os atos juntados ao presente, quais sejam Termo de Referência, Proposta de Preços, Quadro de Julgamento, documentação Fiscal, reserva orçamentária e pareceres técnicos, AUTORIZO a consecução da despesa na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRADA NO ART. 24-II da Lei Federal 8.666/93 e EMISSÃO DE EMPENHO para execução do objeto epigrafado pela(s) vencedora(s) na forma a seguir:

CHLOE SERVIÇOS E ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ 44.270.188/0001-63 no valor de R\$ 17.497,66 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)

Desta forma, remeto o processo à Coordenadoria Especial de Licitações para publicação do presente ato. Após, remeta-se à Execução orçamentária para emissão da Nota de empenho.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2023

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos


135

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida conforme procedimento administrativo nº **9672/2022**.

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância R\$ **45.000,00** (quarenta), referente de reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRUZEIROS MARÍTIMOS**.

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2023.


Cristiano Marques de Oliveira
Secretário de Turismo
Matrícula 27.478

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Cristiano Marques de Oliveira

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 151/2023

Processo nº 3933/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo seu gestor.**CONTRATADA: ALFA CENTAURO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de materiais de informática para completar e atualizar o acervo da Secretaria Municipal de Educação e Centros de Apoio, conforme especificações detalhadas no termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato conforme especificações detalhadas no termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo para Execução: 12 (doze) meses

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias, após emissão da AFO.

Valor: R\$ 7.869,55 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Armação dos Búzios, 16 de junho de 2023.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PORTARIA Nº 642 de 16 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodrigo Ramalho de Almeida



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

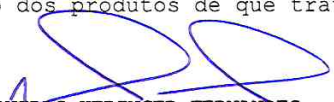
Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 7313/2021, Pregão Presencial nº 058/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica HOMOLOGADA a adjudicação feita às empresas.

- a) Processo licitatório N°: 7313/2021
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 058/2022
- d) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- e) Fornecedores:


- **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.651.036/0001-29 no valor R\$ 370.532,07 (trezentos e setenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos), conforme listagem em anexo;
- **MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.844.493/0001-00 no valor R\$1.280.268,98 (um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme listagem em anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 26 de junho de 2023.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.


LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, homologo o presente.


Caio Corrêa Canellas
Secretário de Governança e Compliance

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: **7313/2021**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **058/2022**
- d) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- e) Fornecedores:
 - **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.651.036/0001-29 no valor R\$ 370.532,07 (trezentos e setenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos), conforme listagem em anexo;
 - **MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.844.493/0001-00 no valor R\$1.280.268,98 (um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme listagem em anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 26 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
Data: 26/06/2023 14:59:48-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 058/2022

Processo: 7313/2021

Data do Certame: 08/12/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Fornecedor		CNPJ				
JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI		26651036000129				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
5	AFASTADOR MINESSOTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MEDIMAX	UNID	120,000	23,7500	2.850,00
11	BABADOR IMPERMEÁVEL, PCT C/ 100, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SS PLUS	PCT	168,000	27,8900	4.685,52
12	BANDEJA ODONTOLÓGICA AÇO INOX 22x09x1,5CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FAMI	UNID	144,000	62,6700	9.024,48
13	BLISTER EXTIRPA - NERVOS SORTIDOS ESTÉRES CX C/ 10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MK	CX	115,000	105,7600	12.162,40
15	BROCA 329 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MEDICAL BURS IN	UNID	346,000	24,4900	8.473,54
16	BROCA 330 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MEDICAL BURS IN	UNID	346,000	24,6900	8.542,74
23	BROCA DIAMANTADA 1011 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FAVA IND. E COM	UNID	346,000	5,5600	1.923,76
25	BROCA DIAMANTADA 2135 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FAVA IND. E COM	UNID	346,000	5,5600	1.923,76
32	BROCA ZECRYA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	WILCOS	UNID	96,000	28,9000	2.774,40
33	CABO DE BISTURI EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	REFECIRURGICA FERN	UNID	120,000	15,0300	1.803,60
34	CABO ESPELHO ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PREVEN IND.	UNID	144,000	14,5300	2.092,32
43	CONE GUTA PERCHA 2/SÉRIE CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTSPLY	CX	77,000	39,3500	3.029,95
44	CONE GUTA PERCHA F CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTSPLY	CX	77,000	37,6700	2.900,59
46	CONE GUTA PERCHA M CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTSPLY	CX	77,000	37,6700	2.900,59
49	CUNHA DE MADEIRA CX C/ 100, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	TDV DENTAL	CX	96,000	63,1400	6.061,44
56	DESCOLADOR DE MOLT ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GOLGRAN IND.	UNID	48,000	92,1000	4.420,80
57	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CADEIA CURTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	115,000	41,0900	4.725,35
58	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CADEIA LONGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	115,000	41,0900	4.725,35
60	ELGENOL 20 ML CX COM 1 UNIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BIODINAMICA	UNID	96,000	18,9900	1.823,04
70	FIO DENTAL 100M, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	HILLO	UNID	58,000	5,2700	305,66
72	FLUOR GEL ODONTOLÓGICA COM SABOR COM 200ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DFL IND. E COM	UNID	96,000	10,8500	1.041,60
73	GORRO DESCARTÁVEL ELÁSTICO PCX COM 100 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DEJAMARO	PCT	192,000	32,3500	6.211,20
74	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO 10G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	UNID	96,000	8,5600	821,76
75		CORDEIRO DE MI	UNID	96,000	20,7400	1.991,04



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 058/2022

Processo: 7313/2021

Data do Certame: 08/12/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Fornecedor		CNPJ					
JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI		26651036000129					
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total	
	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% 1L, CONFORME TERMO D E REFERÊNCIA						
76	JOGO DE ALAVANCAS INFANTIL, CONFORME TERMO D E REFERÊNCIA	GOLGRAN IND.	UNID	12,000	224,2000	2.690,40	
79	KIT C/ 10 FIOS DE AÇO INOX RETANGULAR VARETA 0,17x0,25, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	46,0300	10.586,90	
80	KIT C/ 10 FIOS DE AÇO INOX RETANGULAR VARETA 0,19x0,25, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	42,1400	9.692,20	
81	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,17x0,25 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	25,8000	5.934,00	
82	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,17x0,25 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	25,8000	5.934,00	
83	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,19x0,25 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	25,1100	5.775,30	
84	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,19x0,25 INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	25,1100	5.775,30	
85	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	25,7700	5.927,10	
86	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	26,0600	5.993,80	
87	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,14 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	26,0600	5.993,80	
88	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,14 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	26,0600	5.993,80	
89	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,16 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	26,0600	5.993,80	
90	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,16 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	26,2000	6.026,00	
91	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,18 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	26,2000	6.026,00	
92	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,18 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	26,2000	6.026,00	
93	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,20 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	26,2000	6.026,00	
94		DENTAL MORELL	PCT	230,000	26,2000	6.026,00	

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 058/2022

Processo: 7313/2021

Data do Certame: 08/12/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Fornecedor		CNPJ				
JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI		26651036000129				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,20 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
95	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	31,6300	7.274,90
96	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	31,6300	7.274,90
97	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	31,6300	7.274,90
98	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,14 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	31,6300	7.274,90
99	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,16 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	31,6300	7.274,90
100	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,16 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	31,6300	7.274,90
101	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,18 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO TIPO ORTHOMETRIC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	31,6300	7.274,90
102	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,20 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO TIPO ORTHOMETRIC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	31,6300	7.274,90
103	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,20 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO TIPO ORTHOMETRIC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	31,6300	7.274,90
104	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL TERMOATIVO REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	230,000	31,7500	7.302,50
118	LENÇOL DE BORRACHA ENDO (CX C/26), CERCA DE 14x14CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ORLANDO ANTONIO	CX	38,000	70,5400	2.680,52
124	LIMA FLEXO - FILE 25MM 1ª SÉRIE (CX C/6)1 15A40, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	QUANTITY SERVICE	CX	154,000	84,7000	13.043,80
126	LIMA HEDSTROIN 1ª SÉRIE 25MM, CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	QUANTITY SERVICE	CX	38,000	88,1100	3.348,18
127	LIMA HEDSTROIN 1ª SÉRIE 31MM, CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	QUANTITY SERVICE	CX	38,000	87,5100	3.325,38
135	LIMA PERIODONTAL SCHULZER 9-10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GOLGRAN IND.	UNID	48,000	164,3900	7.890,72
137	MÁSCARA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL - CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LABOR IMPORT	CX	77,000	24,7500	1.905,75
140	MOLA ORTODÔNTICA ABERTA NITNOL KIT C/3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTAL MORELL	PCT	192,000	77,5400	14.887,68
141		DENTAL MORELL	PCT	192,000	62,3100	11.963,52

Página 3 de 9



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 058/2022

Processo: 7313/2021

Data do Certame: 08/12/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Fornecedor		CNPJ				
JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI		26651036000129				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
	MOLA ORTODÔNTICA FECHADA NITNOL KIT C/3, CONF					
	ORME TERMO DE REFERÊNCIA					
147	PCT ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA BRAQUETE INDIVI	ORTHOMETRIC	PCT	768,000	24,1000	18.508,80
	DUAL CORES SORTIDAS KIT 10 BENGALINHAS, CONFO					
	RME TERMO DE REFERÊNCIA					
151	PONTA 3082 CÔNICA DIAMANTADA, CONFORME TERM	QUANTITY SERVI	UNID	346,000	6,1000	2.110,60
	O DE REFERÊNCIA					
168	ROLO DE FIO ORTODÔNTICO AMARRILHO EM AÇO, CO	TECNIDENT	ROLO	19,000	42,5300	808,07
	NFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
171	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA N°5, CONFOR	QUANTITY SERVI	UNID	144,000	16,5000	2.376,00
	ME TERMO DE REFERÊNCIA					
172	SONDA MILIMETRADA ODONTOLÓGICA, CONFORME TE	QUANTITY SERVI	UNID	120,000	43,1300	5.175,60
	RMO DE REFERÊNCIA					
173	SONDA NABERS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	QUANTITY SERVI	UNID	44,000	115,2300	5.070,12
177	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA RESINA COM 50 UND	GN INJECTA IND.	CX	58,000	17,6800	1.025,44
	S, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
Subtotal:						\$370.532,07

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 058/2022

Processo: 7313/2021

Data do Certame: 08/12/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Fornecedor		CNPJ				
MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		27844493000100				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	UNID	24,000	29,1000	698,40
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL (PCT C/3), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	PCT	192,000	6,6600	1.278,72
4	ADESIVO PARA RESINA PRIME, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	UNID	192,000	39,0900	7.505,28
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA CURVA DIREITA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ABC	UNID	48,000	41,5000	1.992,00
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA CURVA ESQUERDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ABC	UNID	48,000	41,5000	1.992,00
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA RETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ABC	UNID	48,000	43,0200	2.064,96
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/VAZO INJETÁVEL COM 40, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DFL	CX	96,000	150,0000	14.400,00
10	ARTICAÍNA 4% C/ EPINEFRINA 1:1000.000 TUBETE COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DFL	CX	96,000	255,0000	24.480,00
14	BLOCO DE CARBONO AJ OCLUSAL PAPEL PCX COM 12 UNIDADES DE TIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	UNID	230,000	5,9000	1.357,00
17	BROCA 702 HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MICRODONT	UNID	346,000	17,2000	5.951,20
18	BROCA CARBIDE 1/2 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MICRODONT	UNID	346,000	16,9000	5.847,40
19	BROCA CARBIDE 1/4 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MICRODONT	UNID	346,000	17,9000	6.193,40
20	BROCA CARBIDE 2 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MICRODONT	UNID	346,000	16,4500	5.691,70
21	BROCA CARBIDE 4 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MICRODONT	UNID	346,000	18,9600	6.560,16
22	BROCA CARBIDE 6 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MICRODONT	UNID	346,000	15,9000	5.501,40
24	BROCA DIAMANTADA 1013 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MICRODONT	UNID	346,000	5,5000	1.903,00
26	BROCA DIAMANTADA 2200 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MICRODONT	UNID	346,000	5,5500	1.920,30
27	BROCA DIAMANTADA 5 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MICRODONT	UNID	346,000	24,4000	8.442,40
28	BROCA DIAMANTADA 5HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MICRODONT	UNID	346,000	24,4000	8.442,40
29	BROCA DIAMANTADA 8 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MICRODONT	UNID	346,000	24,4000	8.442,40
30	BROCA DIAMANTADA 8HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MICRODONT	UNID	346,000	23,3000	8.061,80
35	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIO P/ CIRURGIA ORAL TNT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BEST FABRIL	UNID	960,000	16,8000	16.128,00
36	CANULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIE COM MANDRIL ABC 123, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ABC	UNID	120,000	408,0000	48.960,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 058/2022

Processo: 7313/2021

Data do Certame: 08/12/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Fornecedor		CNPJ				
MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO:		27844493000100				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
37	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO C MAQUIRA OR ALTA VISCOSIDADE A3 CX C/ 1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		CX	192,000	31,8000	6.105,60
38	CIMENTO ENDODÔNTICO PO+LIQ CX COM 1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		CX	58,000	50,8000	2.946,40
39	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL MAQUIRA CX COM 1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		CX	58,000	78,8000	4.570,40
40	CONE DE PAPEL ABS 1ª SÉRIE CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	INJECTA	CX	77,000	36,8000	2.833,60
41	CONE DE PAPEL ABS 2ª SÉRIE CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	INJECTA	CX	77,000	36,8000	2.833,60
42	CONE GUTA PERCHA 1/SÉRIE CX COM 50 UNIDADES	INJECTA	CX	77,000	43,3000	3.334,10
45	CONE GUTA PERCHA FM CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	INJECTA	CX	77,000	36,5500	2.814,35
47	CONE GUTA PERCHA MF CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	INJECTA	CX	77,000	37,6000	2.895,20
48	CREME DENTAL FLUORRETADO TUBO COM 50G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTIL	UNID	1.920,000	4,0800	7.833,60
50	CURETA AOVEOLAR DE LUCAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ABC	UNID	48,000	21,4500	1.029,60
51	CURETA GRACEY PERIODONTAL 11-12, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ABC	UNID	120,000	15,5000	1.860,00
52	CURETA GRACEY PERIODONTAL 13-14, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ABC	UNID	120,000	15,5000	1.860,00
53	CURETA GRACEY PERIODONTAL 7-8, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ABC	UNID	120,000	15,5000	1.860,00
54	CURETA PERIODONTAL MCCALL 13-14, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ABC	UNID	120,000	16,5000	1.980,00
55	CURETA PERIODONTAL MCCALL 17-18, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ABC	UNID	120,000	16,8900	2.026,80
59	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CADEIA MÉDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ORTHO MUNDI	PCT	115,000	42,0000	4.830,00
62	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA MEDINDO CERCA DE 16 A 17CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PREDENT	UNID	10.752,000	4,5000	48.384,00
63	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA MEDINDO 15CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PREDENT	UNID	7.680,000	5,1500	39.552,00
64	ESCOVA DE ROBSON REDONDA RETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MICRODONT	UNID	230,000	4,2000	966,00
66	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO, CX C/ KIT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ANGELOS	UNID	12,000	96,6000	1.159,20
67	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FAVA	CX	60,000	128,0000	7.680,00
68	ESPIRAS LENTULO Nº 1,2,3 E 4, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTSPLY	UNID	115,000	229,0000	26.335,00
69	ESPONJA OVAL PARA TAMBOREL PCX COM 20, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	INDUSBELLO	PCT	115,000	49,6000	5.704,00
71		CARESTREAM	UNID	1.152,000	37,6000	43.315,20

Página 6 de 9

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 058/2022

Processo: 7313/2021

Data do Certame: 08/12/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Fornecedor		CNPJ				
MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		27844493000100				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICA FRASCO 475ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
77	KIT BRAQUETES DE REPOSIÇÃO ROTH SLOT 022X030 METÁLICO 100 CASOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MORELLI	PCT	38,000	131,8000	5.008,40
78	KIT BRAQUETES ROTH METÁLICO SLOT 022X030, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MORELLI	PCT	1.536,000	124,0000	190.464,00
105	KIT C/ 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MORELLI	PCT	154,000	79,0000	12.166,00
106	KIT C/ 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO P/ 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO PARA COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MORELLI	PCT	154,000	79,4000	12.227,60
107	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR DIREITO DE COLÁGENO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MORELLI	PCT	154,000	103,2000	15.892,80
108	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR DIREITO DE SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MORELLI	PCT	154,000	86,6000	13.336,40
109	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO COLÁGENO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MORELLI	PCT	154,000	103,2000	15.892,80
110	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO DE SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MORELLI	PCT	154,000	103,9000	16.000,60
111	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO DE COLÁGENO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MORELLI	PCT	154,000	103,8000	15.985,20
112	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MORELLI	PCT	154,000	78,8500	12.142,90
113	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM, SEGUNDO MOLAR INFERIOR ESQUERDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MORELLI	PCT	154,000	78,8500	12.142,90
114	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM, SEGUNDO MOLAR SUPERIOR ESQUERDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MORELLI	PCT	154,000	77,9000	11.996,60
115	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO PARA PRIMEIRO MOLAR SUPERIOR DIREITO P/ SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MORELLI	PCT	154,000	77,4000	11.919,60
116	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO PARA PRIMEIRO MOLAR SUPERIOR ESQUERDO P/ COLÁGENO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MORELLI	PCT	154,000	77,9000	11.996,60
117	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO PARA PRIMEIRO MOLAR SUPERIOR ESQUERDO P/ SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MORELLI	PCT	154,000	77,9000	11.996,60
119	LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:1000.000 CX COM 50 TUBETE C/ 1,8ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DFL	CX	192,000	270,0000	51.840,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 058/2022

Processo: 7313/2021

Data do Certame: 08/12/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Fornecedor		CNPJ				
MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		27844493000100				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
120	LIMA 1ª SÉRIE K FILE 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	INJECTA	CX	96,000	44,2000	4.243,20
121	LIMA 1ª SÉRIE K FILE 31MM (CX C/6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	INJECTA	CX	115,000	43,7000	5.025,50
122	LIMA 2ª SÉRIE K FILE 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	INJECTA	CX	115,000	44,7000	5.140,50
125	LIMA FLEXO FILE 21MM 1ª SÉRIE CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTSPLY	CX	154,000	81,4000	12.535,60
128	LIMA HEDSTROIN 2ª SÉRIE 31MM, CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTSPLY	CX	38,000	83,6000	3.176,80
129	LIMA K FILE ESPECIAL 25MM 20(CX C/ 6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTSPLY	CX	154,000	43,0000	6.622,00
130	LIMA K FILE ESPECIAL 25MM 6 (CX C/6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTSPLY	CX	154,000	43,0000	6.622,00
131	LIMA K FILE ESPECIAL 30MM 8(CX C/ 6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTSPLY	CX	154,000	43,0000	6.622,00
132	LIMA NÍQUEL TITAN 1ª SÉRIE 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTSPLY	CX	154,000	490,0000	75.460,00
133	LIMA NÍQUEL TITAN 2ª SÉRIE 31MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DENTSPLY	CX	154,000	490,0000	75.460,00
134	LIMA PARA OSSO ODONTOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GOLGRAN	UNID	48,000	42,1000	2.020,80
136	MANGUEIRA EM SILICONE PARA ASPIRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DRILLER	M	120,000	161,2000	19.344,00
139	MEPIVACAÍNA 2% COM VAZO HEPINEFRINA 0,01MG/ML CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FL	CX	96,000	381,9000	36.662,40
142	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PREVEN	PCT	60,000	110,9000	6.654,00
143	ÓXIDO DE ZINCO PÓ FRASCO 40G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	UNID	96,000	43,3000	4.156,80
144	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA COM SABOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	UNID	96,000	17,2500	1.656,00
145	PCT C/ 1000 ELÁSTICOS ORTODÔNTICOS INTRAORAL TAMANHO 1/8, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ORTHO MUNDI	PCT	77,000	21,1800	1.630,86
146	PCT C/ 1000 ELÁSTICOS ORTODÔNTICOS INTRAORAL TAMANHO 3/16, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ORTHO MUNDI	PCT	77,000	26,1000	2.009,70
148	PEDRA DE AFIAZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	JON	UNID	22,000	57,3000	1.260,60
149	PINÇA DE ALGODÃO ODONTOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ABC	UNID	144,000	15,8500	2.282,40
150	PINÇA HEMOSTÁTIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CIBC	UNID	48,000	44,6100	2.141,28
152	PONTA 3083 CÔNICA DIAMANTADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MICRODONT	UNID	346,000	5,4900	1.899,54
153	PONTA DIAMANTADA 10 HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MICRODONT	UNID	346,000	19,5000	6.747,00
154		MICRODONT	UNID	346,000	23,1000	7.992,60

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 058/2022

Processo: 7313/2021

Data do Certame: 08/12/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Fornecedor		CNPJ					
MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO:		27844493000100					
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total	
	PONTA DIAMANTADA 10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA						
155	RESINA A1 FOTOPOLIMRIZADOVEL DESTÍSTICA, BISNAGA COM 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	UNID	192,000	43,9000	8.428,80	
156	RESINA A2 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	UNID	192,000	46,9000	9.004,80	
157	RESINA A3 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	UNID	230,000	46,9000	10.787,00	
158	RESINA A3,5 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	UNID	230,000	46,9000	10.787,00	
159	RESINA A4 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	UNID	230,000	47,0000	10.810,00	
161	RESINA D1 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	UNID	96,000	47,0000	4.512,00	
162	RESINA D2 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	UNID	96,000	47,0000	4.512,00	
163	RESINA D3 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	UNID	230,000	47,0000	10.810,00	
164	RESINA D3,5 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	UNID	230,000	47,0000	10.810,00	
166	REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICA, FRASCO COM 475ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CARESTREAM	UNID	384,000	39,9500	15.340,80	
167	ROLETE DE ALGODÃO PCX COM 100, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SSPLUS	PCT	384,000	4,2800	1.643,52	
169	SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FAVA	UNID	72,000	120,9500	8.708,40	
170	SINDESMÓTOMO ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ABC	UNID	48,000	19,9400	957,12	
174	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO CX COM 40, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	CX	192,000	68,2000	13.094,40	
175	TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA PARA REMOÇÃO DE SUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ABC	UNID	120,000	34,0000	4.080,00	
176	TESTE DE VITALIDADE SPRAY ENDO ICE -50°C EMBALAGEM COM NO MPINIMO 200ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MAQUIRA	UNID	77,000	75,4700	5.811,19	
178	TUBO ORTODÔNTICO ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR DIREITO COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ORTHO MUNDI	PCT	154,000	86,2000	13.274,80	
					Subtotal:	\$1.280.268,98	
					Total Geral:	\$1.650.801,05	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 242, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº.3978/2023,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora, **LUCIANA DE SOUZA ALVES** cargo PROFESSOR SUPER/ESCOLAR A6.1, estatutária, matrícula nº 6414, pelo período de 27/06/2023 a 25/06/2025.

Armação dos Búzios, 26 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 243, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 7763/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de junho de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **PRISCILA DOS SANTOS VALADÃO** cargo GERENTE, matrícula nº 22943, pelo período de 05/06/2023 a 01/12/2023.

Armação dos Búzios, 26 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 244, DE 30 JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9909/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **DANIEL NASCIMENTO DE PAULA** cargo ENFERMEIRO 24H, estatutário, matrícula nº 11867, pelo período de 01/07/2023 a 28/09/2023.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 245, DE 30 JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2453/2023.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **ANDRE SAVIO RAMOS BASTOS** cargo MEDICO SOCORRISTA, estatutário, matrícula nº 1395, pelo período de 01/06/2023 a 29/08/2023.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 246, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11225/2022,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 01 de junho de 2023, a Portaria nº 204, de 29 de maio de 2023, veiculada no Diário Oficial nº 188, de 01 de junho de 2023, que CONCEDEU Licença Prêmio a servidora **ANNA KARLA DA SILVA PERERIA**, matrícula 13924, estatutária, cargo TÉCN. ENFERMAGEM DO PMF.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 247, DE 30 JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2682/2023.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **REGINA DOS SANTOS BRANCOS DE SIQUEIRA** cargo INSPETOR DE ALUNO, estatutária, matrícula nº 12891, pelo período de 03/07/2023 a 30/09/2023.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 248, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5313/2023,

RESOLVE:

- 1 – CONCEDER, a servidora **IVANA PAULA CUNHA CAMPOS** cargo RECEPCIONISTA DE SAÚDE 12/36H, estatutária, matrícula nº 11705, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 01 (um) ano, surtindo efeitos a partir de 06/06/2023 em conformidade com o processo administrativo anterior 5313/2023.
- 2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 249, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5220/2023,

RESOLVE:

1 – CONCEDER, a servidora **ADRIANA MUREB FERREIRA DO CARMO**, cargo FISIOTERAPEUTA 30H, estatutária, matrícula nº 3273, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 01 (um) ano, surtindo efeitos a partir de 06/06/2023 em conformidade com o processo administrativo anterior 5220/2023.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Matrícula	Servidor	Data de Demissão	Descrição do Cargo
23453	ANNA THAMARA FERREIRA DIAS GAMMA	25/05/2023	ENFERMEIRO 40 HORAS
27431	BARBARA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	16/06/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
24494	CAROLINA REIS CARVALHO	14/06/2023	MEDICO SOCORRISTA
24721	CAROLINA REIS CARVALHO	14/06/2023	MEDICO SOCORRISTA
26890	DANIELE DOS SANTOS COSTA MACEDO	31/05/2023	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
27275	DAYANA GONCALVES RAMOS	31/05/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
24795	GIL CLEBIO SANTOS DE OLIVEIRA	20/06/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM 24H
26966	GILDA FERREIRA DE ARAUJO	31/05/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27401	JULIANA PEIXOTO SILVA	23/06/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
22096	JUSSARA GONCALVES CUNHA	26/06/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X72H
27522	LEANDRO FAZZIOLA MENDEL	31/05/2023	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
27152	LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	23/06/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27182	LUCIENE CAMPOS SAO LEO	29/05/2023	PROFESSOR II - CIENCIAS BIOL CONTRATO
27369	LUDMILA SENNA VALERIANO DE ALMEIDA	06/06/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
26298	LUIZ PAULO OLIVEIRA DE SOUZA	21/06/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
26857	MARCIA DE SOUZA SILVEIRA	20/06/2023	PROFESSOR PEDAGOGO SUPERV ESCOLAR CONTRATO
27505	MARCUS ANDRE DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	06/06/2023	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
27463	NADIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	29/05/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27289	REBECA ALVES DOS SANTOS GODOI	21/06/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
27142	REBECA VIEIRA DA COSTA	07/06/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
13327	ROBERTO TRINDADE RODRIGUES	29/05/2023	SERVENTE
27380	THAIS MARQUES DOS SANTOS	31/05/2023	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
27406	VICTORIA GABRIELE DIAS DOS REIS	19/06/2023	AUXILIAR DE CRECHE
26105	VIVIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO LEAL	20/06/2023	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Matrícula	Servidor	Data de Admissão	Descrição do Cargo
27666	ALINE CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA	25/05/2023	PROFESSOR PEDAGOGO/ORIENT EDUCACIONAL CONTRATO
27665	ANA PAULA LOPES BARBOSA	05/06/2023	PROFESSOR IB3 CONTRATO
27659	CAROLINA MOREIRA	15/05/2023	ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS
27668	IVACY MAIA SILVA	01/06/2023	VISITADOR 40H
27667	JOSEFA BERNARDO DA COSTA	01/06/2023	INSTRUTOR
27671	MARIA EDUARDA MACHADO SILVA	01/06/2023	VISITADOR 40H
27670	MARCIA DE OLIVEIRA TATAGIBA	01/06/2023	VISITADOR 40H
27660	MARGARETH ISMERIO DA SILVA	16/05/2023	PSICOLOGO 20 HORAS
27669	SABRINA RODRIGUES DE LIMA	01/06/2023	VISITADOR 40H



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

-
Na publicação da Portaria nº 079/2022, veiculada no Diário Oficial nº 12/2022, de 12/04/2022 e em conformidade com o Processo Administrativo nº.8971/2022

ONDE SE LÊ: “CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de 04 de abril de 2022, a servidora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DA SILVA** cargo T^{ÉC.} ENFERMAGEM 24H, estatutária, matrícula nº6184, pelo período de 04/04/2022 a 30/12/2022.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: “CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de 01 de maio de 2022, a servidora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DA SILVA** cargo T^{ÉC.} ENFERMAGEM 24H, estatutária, matrícula nº6184, pelo período de 01/05/2022 a 25/01/2023

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

-

Na publicação da Portaria nº 205/2023, veiculada no Diário Oficial nº 187/2023, de 30/05/2023 e em conformidade com o Processo Administrativo nº.13491/2022

ONDE SE LÊ: “CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de 01 de junho de 2023, ao servidor **ALEXANDRO SILVA DA COSTA** cargo TÉCN. ENFERMAGEM DO PMF, estatutário, matrícula nº 13923, pelo período de 01/06/2023 a 30/07/2023.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: “CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de 01 de junho de 2023, ao servidor **ALEXANDRO SILVA DA COSTA** cargo TÉCN. ENFERMAGEM DO PMF, estatutário, matrícula nº 13923, pelo período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Ata da Assembleia de Constituição do Conselho Escolar Creche Municipal Ivonete Costa 11/11/2021

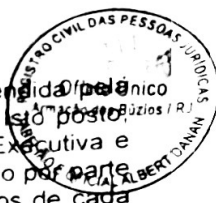


Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 às 09 horas, nesta cidade de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Gaspar João dos Reis, nº 760, Bairro Cem Braças, CEP 28.954-420, reuniu-se de forma presencial, os candidatos que concorreram como membros do Conselho Escolar para o triênio que terá início em 11/11/2021 e término em 11/11/2024 e os membros da Comissão Eleitoral Integraram a Comissão eleitoral como presidente da assembleia a membro nato **Carla Cristina dos Santos Agualuza**, como Representante dos Segmentos Professores Regentes: **Thays Bonjour Amorim**, Demais Funcionários: **Lígia dos Santos Rodrigues**, Representantes de Pais e Responsáveis: **Marcos Clayton Assis Sodré**, Comunidade Local: **Juliane Rangel de Farias** e como secretário da assembleia, foi designado por unanimidade dos presentes o Sra. **Norma Rodrigues Lopes**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada, RG 10.233.868-8 Detran-RJ, CPF 083.817.617-86, Agente de Secretaria, residente à Rua Custódio Alves, nº 62, Capão, Armação dos Búzios. A reunião teve como finalidades:

(1) Leitura, Deliberação e Aprovação do Estatuto Social; **(2)** divulgar o resultado do processo eleitoral dos Segmentos de professores regentes, Segmento demais funcionários, Segmento de pais e responsáveis, Segmento da comunidade local que foi realizado de forma híbrida no 08/11/2021, 09/11/2021 e 10/11/2021 das 08:00h às 20:00h – Eleição da diretoria executiva, conselho fiscal e posse dos membros eleitos. Começando os trabalhos com o item 01 do edital, o presidente fez a leitura do Estatuto, após a leitura ficou comprovada a aprovação por unanimidade do Estatuto pelo qual será regida essa Unidade Executora, ficando assim constituído o **Conselho Escolar Creche Municipal Ivonete Costa Trindade**, com sede Rua Gaspar João dos Reis, nº 760, Bairro: Cem Braças, CEP: 28.954-420 e foro nesta cidade de Armação dos Búzios – RJ. Seguindo para o item 02 do edital, a direção da Unidade Escolar em conjunto com a comissão eleitoral apresentou o mapa de votação que foi devidamente preenchido pela comissão eleitoral e encaminhado ao presidente no dia de hoje, junto com o registro dos votantes que participaram do processo. Em seguida destacou que o processo eleitoral de todos os segmentos ocorreu através de voto secreto por formulário Google forms, divulgando então a composição do Conselho Escolar eleito, para os cargos de representantes dos segmentos de membros do conselho escolar conforme determina o estatuto. Representando o segmento de **PROFESSORES** foi eleita como Titular: **Andréa Azeredo dos Santos**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada, RG 13.362.714-1 Detran-RJ, CPF 125.037.557-63, Professora, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 84, casa 02, Bairro Praia Grande, Arraial do Cabo-RJ, e como Suplente: **Júnia Lopes Corrêa Fonseca**, brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, solteira, RG 23.650.391-8 Detran-RJ, CPF 058.749.177-99, residente à Rua Esio Cardoso da Fonseca, nº 117, Bairro Jardim Esperança, Cabo Frio-RJ. Representando os **DEMAIS FUNCIONÁRIOS** foi eleita como Titular: **Tamyres Bittencourt Willeman de Faria**, brasileira, natural de Itaocara-RJ, solteira, RG 25.489.475-1 Detran-RJ, CPF 134.149.427-63, Inspetor de Alunos, residente à Rua Dimas Teixeira, nº 17, Bairro Jardim Esperança, Cabo Frio-RJ e como Suplente: **Daianna Medeiros dos Santos Antunes de Menezes**, brasileira, natural de Cabo Frio-RJ, casada, RG 11.940.300-4 Detran-RJ, CPF 085.204.197-71, Professora Supervisora Escolar, residente à Rua Feliciano José Maurício, nº 03, Bairro Campo Redondo, São Pedro da Aldeia-RJ. Representando **PAIS E RESPONSÁVEIS DE ALUNOS**, foi eleita como Titular: **Itamires da Silva Oliveira**, brasileira, natural de Campos dos Goitacazes-RJ, casada, RG 28.714.245-9 Detran-RJ, CPF 167.209.137-35, Empreendedora, residente à Rua da Jaqueira, nº13 casa 2, Bairro Tucuns, Armação dos Búzios-RJ, e como Suplente: **Juceli Costa**, brasileira, natural de Duque de Caxias -RJ, RG 27.015.972-6 Detran-RJ, CPF 033.377.609-70, Aux. De creche, residente à Rua C, Quadra 3, Lote 13, Bairro Parque Eldorado III, Cabo Frio-RJ. Representando o segmento da **COMUNIDADE LOCAL** foi eleita como Titular: **Cibele Simões Rodrigues de Carvalho**, brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, casada, Funcionária Pública, RG 05.490.203-6 Detran-RJ, CPF 631.186.297-20, residente à Rua Francisco José, nº 10/406, Bairro Jardim Flamboyan, Cabo Frio- RJ, e como Suplente: **Camila Rogeria Cruz Pinto**, brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, solteira, RG 126748805 Detran-RJ, CPF 054165337-73 residente à Av. Américo Gomes da Fonseca, nº 802, Bairro Jardim Esperança, Cabo Frio-RJ. Representando à direção, a Professora Supervisora Escolar Sra. **Carla Cristina dos Santos Agualuza**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada, RG 07.457.726-3 Detran-RJ, CPF 018.949.047-02, Professora Supervisora Escolar, residente à Rua Roberto Silveira, nº455, Bairro São Francisco, Cabo Frio-RJ. Todos eleitos por unanimidade para o período de **mandato que terá início em 11 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2024**. Por último a Sra. **Carla Cristina dos Santos Agualuza** informou a todos presentes que era chegado o momento de eleger os membros para compor: a **Diretoria Executiva** nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Secretário e Conselho Fiscal

Ofício Único de Armação dos Búzios/RJ
Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolo nº 1472
Data de Protocolização 21/11/2021
Ata de Registro nº 1472

Carla Cristina dos Santos Agualuza
Norma Rodrigues Lopes



(Membros da Categoria Profissionais da Escola e Membros da Categoria Comunidade Atendida pela Escola). De posse do Estatuto leu as atribuições referentes a cada cargo que será eleito. Isto posto, franqueou aos membros a palavra para apresentação de candidatura cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, após um (01) minuto de silêncio e comprovação que não houve manifestação por parte dos eleitos a Presidente fez indicações respeitando a proporcionalidade de 50% de membros de cada categoria, que foram aprovadas por unanimidade ficando assim constituída a Diretoria Executiva: **Presidente Carla Cristina dos Santos Agualuza (membro nato), Vice-Presidente Cibele Simões Rodrigues de Carvalho, 1º Tesoureira Andréa Azeredo dos Santos, 2º Tesoureira Camila Rogeria Cruz Pinto, Secretária Daianna Medeiros dos Santos Antunes de Menezes e o Conselho Fiscal: Membro da Categoria Profissionais da Escola: Tamyres Bittencourt Willeman de Faria e Júnia Lopes Corrêa Fonseca. Membros da Categoria Comunidade Atendida pela Escola Itamires da Silva Oliveira e Juceli Costa**, para o período de três anos, tendo seu início a data de posse que ocorreu neste dia (11 de novembro de 2021 e término de mandato em 11 de novembro de 2024). A Presidente do Conselho Escolar e Diretor da Escola Sra. **Carla Cristina dos Santos Agualuza**, empossou todos os titulares e suplentes eleitos. Na sequência a Presidente eleita informou aos presentes que a Diretor da Unidade Escolar é a Presidente, por ser membro nato do Conselho Escolar, conforme previsto no Inciso II, Art. 7º da Lei nº 1.677/2021. Isto posto, agradeceu aos eleitos por aceitarem realizar o trabalho voluntário de relevância pública. Na sequência a Presidente informou aos presentes que seguirá os preceitos da gestão democrática e cumprirá as legislações vigentes para que o direito à Educação e o bom uso dos recursos públicos sejam garantidos e prometeu cumprir fielmente com as obrigações assumidas para o bem da Comunidade Escolar e Local, declarou ainda firmando sob as penas da lei de não estar impedida de exercer atividade empresarial ou administração mercantil, em virtude de condenação criminal. Após agradeceu a presença de todos e por não ter mais nenhum assunto a tratar deu por encerrada a reunião às 11 horas e para constar eu secretária **Norma Rodrigues Lopes**, que fui designado para secretariar essa reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente, seguindo todas as recomendações sanitárias para evitar a propagação do COVID-19.

Presidente: Carla Cristina dos Santos Agualuza

Secretária: Norma Rodrigues Lopes

Advogada: Barbara Michelle R. de A. Araújo

**Barbara Michelle
R. de A. Araújo
Advogada
OAB/RJ: 240.181**



OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ
 DR. ALBERT DINAMAR - Tubarão / Olinda | Avenida Jesus Buzio Ricardo Dantas, 1000 - I. Lagonoides
 (Armação dos Búzios) RJ - CEP 28.120-000 - Telefone: (22) 2821-2001 - e-mail: oficio@armazbuzios.com.br
 092270AA552461

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Após: no dia 26/08/2022, Av. 1 Prot. 6772, Lvl. A-13
 Registro nº 1386, no livro A-3 A.verb 1
 ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 23/06/2023
 Oficial, Carla Cristina dos Santos Agualuza Subscrevu e Assinou
 Emols. 0,00 Fets. 0,00 Fund. 0,00 Funp. 0,00
 Funa. 0,00 Pmc. 0,00 Iss. 0,00 Selc. 0,00 Total 0,00
 EELC 06938 K1F Consulte www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaEla

Carla Cristina dos Santos Agualuza
 Escrevente
 Matr. 5722600

CONSELHEIROS ELEITOS PARA O TRIÊNIO 2021 A 2024

SEGMENTO PROFESSORES

Andréa Azeredo dos Santos
Júnia Lopes Corrêa Fonseca

ANEXO AO REGISTRO Nº _____,
DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DO OFÍCIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ



SEGMENTO DEMAIS FUNCIONÁRIOS

Tamyres Bittencourt Willeman de Faria
Daianna Medeiros dos Santos Antunes de Menezes

SEGMENTO RESPONSÁVEIS DE ALUNOS

Itamires da Silva Oliveira
Juceli Costa

SEGMENTO COMUNIDADE LOCAL

Cibele Simões Rodrigues de Carvalho
Camila Rogeria Cruz Pinto

DIRETORA

Carla Cristina dos Santos Agualuza


ADVOGADA

Barbara Michelle Roxo de Abreu Araujo

240.181.0ABRJ

EM BRANCO

DIRETORIA EXECUTIVAANEXO AO REGISTRO Nº _____
DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DO OFÍCIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ

Presidente: Carla Cristina dos Santos Aqualuza 
RG: 07.457.726-3 **Órgão expedidor:** Detran-RJ **Data de emissão:** 29/09/2011 **CPF:** 018.949.147-02

Vice-Presidente: Cibele Simões Rodrigues de Carvalho
RG: 05.490.203-6 **Órgão expedidor:** Detran-RJ **Data de emissão:** 09/12/2009 **CPF:** 631.186.297-20

Secretária: Daianna Medeiros dos Santos Antunes de Menezes
RG: 11.940.300-4 **Órgão expedidor:** Detran-RJ **Data de emissão:** 12/01/2022 **CPF:** 085.204.197-71

1ª Tesoureira: Andréa Azeredo dos Santos
RG: 13.362.714-1 **Órgão expedidor:** Detran-RJ **Data de emissão:** 17/06/2015 **CPF:** 125.037.557-63

2ª Tesoureira: Camila Rogeria Cruz Pinto
RG: 126748805 **Órgão expedidor:** Detran-RJ **Data de emissão:** 02/07/2019 **CPF:** 054165337-73

CONSELHO FISCAL**MEMBROS DA CATEGORIA PROFISSIONAIS DA ESCOLA**

Tamyres Bittencourt Willeman de Faria
RG: 25.489.475-1 **Órgão expedidor:** Detran-RJ **Data de emissão:** 18/03/2022 **CPF:** 134.149.427-63


Júnia Lopes Corrêa Fonseca
RG: 23.650.391-8 **Órgão expedidor:** Detran-RJ **Data de emissão:** 10/06/201 **CPF:** 058.749.177-99

MEMBROS DA CATEGORIA COMUNIDADE ATENDIDA PELA ESCOLA

Itamires da Silva Oliveira
RG: 28.714.245-9 **Órgão expedidor:** Detran-RJ **Data de emissão:** 11/05/2017 **CPF:** 167.209.137-35

Juceli Costa
RG: 27015972.6 **Órgão expedidor:** Detran-RJ **Data de emissão:** 14/09/2008 **CPF:** 033377609-70

ADVOGADA


 Barbara Michelle Roxo de Abreu Araujo
OAB-RJ: 240.181

ANEXO AO REGISTRO Nº _____
DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DO OFÍCIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ

CONVOCAÇÃO



A direção da Creche Municipal Ivonete Costa Trindade, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a Comunidade Escolar (Pais, Professores, Funcionários) para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 11 de novembro de 2021, de forma presencial na sede da unidade situada na Rua João dos Reis, nº 760, Bairro Cem Braças, Armação dos Búzios, CEP. 28954-420, às 09:00h em primeira convocação e as 09h:30min em segunda e última convocação, para deliberarem sobre:

- 1- Leitura, Deliberação e Aprovação do Estatuto Social;
- 2- Divulgar o resultado do processo eleitoral dos Segmento de: professores regentes, Segmento demais funcionários, Comunidade atendida, Segmento responsáveis de alunos e segmento comunidade local que foi realizado de forma híbrida no 08/11/21, 09/11/21, e 10/11/21 das 08:00h às 20:00h - Eleição da diretoria executiva, conselho fiscal e posse dos membros eleitos;

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2021

Carla Cristina dos Santos Agualuza
DIRETORA

EM BRANCO

LISTA DE PRESENÇA

ANEXO AO REGISTRO Nº _____
DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DO OFÍCIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



NOME	CPF	ASSINATURA
Priscila Maria de Azevedo	051.962.511-06	[Signature]
Carla Cristina de Brito Aguiar	015.949.047-01	[Signature]
[Name]	125.037.507-13	[Signature]
Tamara Feliciano de Mattos	934.147.427-01	[Signature]
[Name]	125.014.197-19	[Signature]
Juliana Karol de Barros	150.189.992-41	[Signature]
Thayz Bonfatti Amorim	102.688.007-03	[Signature]
[Name]	105.138.267-00	[Signature]
[Name]	053.377.609-70	[Signature]
Juliana Lopes Correia Fonseca	058.749.177-99	[Signature]
Márcia Clayton Assis Sade	099.332.077-61	[Signature]
[Name]	059.605.537-...	[Signature]
[Name]	053.577.077-...	[Signature]
[Name]	107.009.132-...	[Signature]
[Name]	631.186.277-20	[Signature]
EM BRANCO		
EM BRANCO		
EM BRANCO		

ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR
CRECHE MUNICIPAL IVONETE COSTA TRINDADE



CAPÍTULO I
Do Conselho Escolar

Art. 1º - Fica constituída a Unidade Executora, denominada Conselho Escolar Creche Municipal Ivonete Costa Trindade, Unidade Escolar que integra a Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, nos termos da Lei nº 1.677/2021, constituída e fundada em 11/11/2021, é uma sociedade civil de natureza associação privada, com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Rua Gaspar João dos Reis, nº 760, Bairro: Cem Braças, Cidade Armação dos Búzios- RJ, CEP: 28954-420 e foro nesta Cidade de Armação dos Búzios, com duração por tempo indeterminado, que se regerá por este Estatuto.

Art. 2º - O ano fiscal do Conselho Escolar Creche Municipal Ivonete Costa Trindade coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II
Das Finalidades, Objetivos e Competências

Art. 3º - O Conselho Escolar Creche Municipal Ivonete Costa Trindade, nos termos deste Estatuto, a seguir, denominado simplesmente CONSELHO ESCOLAR, tem por finalidade e principal objetivo a integração comunitária, procurando:

- I - dar continuidade ao processo de Gestão Escolar Democrática no Município;
- II - ampliar os níveis de participação na análise dos projetos e acompanhamento das atividades técnico - pedagógicas e administrativo - financeiras;
- III - estabelecer relações de compromisso, parceria e corresponsabilidade entre escola e comunidade;
- IV - promover a melhoria da qualidade de ensino.

Art. 4º - Compete ao CONSELHO ESCOLAR:

- I - celebrar parcerias, sempre com vistas à consecução dos objetivos previstos no artigo anterior, observando as normas legais pertinentes, com expressa autorização da SEMED;
- II - contratar serviços de terceiros de pessoas jurídicas, após tomada de preço e seleção de mão de obra, com autorização decidida e aprovada em reunião do Conselho Escolar, com prévio exame das propostas apresentadas;
- III - receber repasse de verbas de qualquer esfera governamental, utilizando-as em estrita observância da programação prioritária do Plano de Aplicação de Recursos e segundo cronograma físico e financeiro adequado.

Art. 5º - O CONSELHO ESCOLAR é organização representativa da Comunidade Escolar e local, com funções financeira, consultiva, fiscalizadora, deliberativa, mobilizadora e pedagógica nos assuntos referentes às questões pedagógica, administrativa e financeira da Unidade Escolar.

§1º - FUNÇÃO FINANCEIRA: planejar, executar, acompanhar e gerenciar o repasse financeiro das verbas federais, municipais ou próprias, observadas as normas gerais de direito financeiro público em relação a:

- I - elaborar o Plano de Aplicação de Recursos, estabelecendo prioridades, que serão discutidas e provadas em assembleia;
- II - gerir recursos advindos de doações da comunidade e de entidades privadas, assegurando a efetiva participação da comunidade escolar e local;

Ofício Unico de Armação dos Búzios/RJ
Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolo nº 6773
Data de Protocolação 21/06/2023
Ass. Promotoria

- III - controlar recursos provenientes da promoção de campanhas escolares e de fontes;
- IV - manter os dados cadastrais atualizados no sistema PDDE Web e na depositária dos recursos do(s) programa(s);
- V - prestar contas relativas à execução dos recursos repassados, arrecadados e doados;
- VI - afixar em mural da Unidade Escolar os extratos financeiros periodicamente;
- VII - cumprir as metas e ações estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Escolar Interativo.



§2º - FUNÇÃO CONSULTIVA: tem caráter de assessoramento, quando analisa as questões de diversas ordens encaminhadas pelos segmentos da comunidade escolar ou local e opina, emite parecer, discute e apresenta sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas sobre:

- I - propostas e medidas que visem à melhoria do ensino;
- II - avaliação institucional da Unidade Escolar;
- III - avaliação de desempenho dos Profissionais da Unidade Escolar;
- IV - avaliação da aprendizagem do aluno;
- V - outras situações decorrentes das ações pedagógicas, administrativa e financeira, desenvolvidas pela Unidade Escolar.

§3º - FUNÇÃO FISCALIZADORA: quando acompanha a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, garantindo o cumprimento das normas da escola e a qualidade da educação em relação a:

- I - acompanhar a aplicação da prestação de contas de recursos financeiros gerados pela Unidade Escolar ou advindos de verbas federais;
- II - fiscalizar, acompanhar, supervisionar e aprovar prestação de contas;
- III - fiscalizar o cumprimento do regimento escolar de forma a contribuir com o bom funcionamento da escola;
- IV - acompanhar a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas da escola e a qualidade social da educação;
- V - fiscalizar o cumprimento de normas e a legalidade ou legitimidade de ações, aprová-las ou apontar providências para sua alteração;
- VI - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do calendário;
- VII - acompanhar e fiscalizar a evolução dos indicadores educacionais, como abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros, e o resultado das avaliações externas como, por exemplo, a Prova Brasil, que é um dos componentes do IDEB.

§4º - FUNÇÃO DELIBERATIVA: quando analisa, aprova, decide, vota sobre assuntos de questões administrativas, financeiras e pedagógicas que envolvem a escola, observada a legislação pertinente:

- I - decidir sobre o Projeto Político-Pedagógico e outros assuntos da escola;
- II - aprovar encaminhamentos de problemas para órgãos ou segmentos responsáveis;
- III - elaborar normas internas e;
- IV - elaborar o Plano de Ação Anual e de aplicação de recursos.

§5º - FUNÇÃO MOBILIZADORA: Quando promovem a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da escola e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade da educação:

- I - convocar à comunidade, para se integrar, acompanhar e participar do cotidiano da escola com vistas a uma educação com qualidade socialmente referenciada;

- II - promover a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da escola e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade da educação;
- III - divulgar os principais resultados e encaminhamentos das reuniões e da prestação de contas em murais na Unidade Escolar;
- IV - envidar esforços com vistas à criação de um site, um *blog* e uma rádio escolar para anunciar as campanhas, as reuniões e outros assuntos.

§6º - FUNÇÃO PEDAGÓGICA: quando mobiliza e cria possibilidades para que as comunidades escolar e local reflitam sobre questões pedagógicas, fazendo com que cada um se sinta efetivamente participe dos processos educativos na escola:

- I - reunir-se com seu segmento para compartilhar ideias, informar as deliberações do Conselho, identificar necessidades e elaborar propostas;
- II - contribuir na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
- III - estimular a promoção de eventos educativos, envolvendo as comunidades escolar e local (semana de artes, de ciências, gincanas, torneios esportivos);
- IV - acompanhar a execução do calendário escolar, assegurando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e das oitocentas horas anuais de efetivo trabalho escolar estabelecido conforme o Inciso I, do art. 24, da LDB;
- V - discutir com o seu segmento e demais conselheiros, alternativas para promover o respeito às diversidades;
- VI - ter acesso aos resultados das avaliações internas e externas da escola, com o objetivo de acompanhar e propor ações de melhoria da aprendizagem;
- VII - buscar a melhoria das condições de infraestrutura, materiais didáticos e pedagógicos da escola;
- VIII - acompanhar a execução dos encaminhamentos gerados no âmbito do Conselho Escolar;
- IX - debater sobre situações de convivência na escola, ajudando a promover uma cultura de paz;
- X - participar de reuniões, cursos, seminários, fóruns e eventos promovidos pela escola, e outras instâncias.

Art. 6º - Não será permitido ao CONSELHO ESCOLAR:

- I - divulgar, armazenar, distribuir ou vender cigarros, bebidas alcoólicas ou quaisquer produtos nocivos à saúde, nem permitir que o façam no interior da Unidade Escolar conforme disposto na Lei nº 75/1998 e nº 757/2009, e demais leis pertinentes;
- II - locar imóveis.

CAPÍTULO III Da Composição e do Mandato

Art. 7º - O CONSELHO ESCOLAR é composto por membros titulares, em conformidade com os Quadros I e II, do Anexo único, da Lei nº 1.677, de 6 de outubro de 2021, a saber: o Diretor da Unidade Escolar, membro nato e Presidente do Conselho Escolar, e por membros representantes de cada um dos segmentos:

- I - Categoria "profissionais da Escola":
- a) segmento de Professor do quadro da Unidade Escolar;
- b) segmento de demais servidores do quadro da Unidade Escolar em efetivo exercício, e ou Equipe de Assessoramento Pedagógico da Educação do quadro da Unidade Escolar;



Parágrafo Único - Nos casos previstos nos incisos II, III, IV, V e VI, o Presidente do CONSELHO ESCOLAR convocará o membro suplente, que tomará posse imediatamente, estendendo-se seu mandato até o término do que foi interrompido.



Art. 13 - A destituição de membro efetivo do CONSELHO ESCOLAR dar-se-á por conduta incompatível com a função ou por ausências injustificadas em mais de 3 (três) reuniões consecutivas.

§1º - A Assembleia de destituição de membro efetivo será convocada por 1/5 (um quinto) dos membros, desde que dada ciência ao membro para que exerça o direito de defesa.

§2º - A destituição de membro efetivo só ocorrerá em Assembleia especialmente convocada para este fim, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) de seus integrantes.

§3º - Será destituído do CONSELHO ESCOLAR o membro:

- a) que infringir as normas sociais;
- b) que deixar de cumprir as suas obrigações para com o Conselho, previstas neste Estatuto;

§4º - Da decisão que decretar a destituição, é cabível recurso à Assembleia Geral, com o mesmo quórum dos parágrafos §§1º,2º do Art. 13;

§5º - A readmissão do membro obedecerá às mesmas normas da admissão.

§6º - A Assembleia deverá ser registrada, em ata com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

Art. 14 - São deveres de toda a Comunidade Escolar e Local:

- I - respeitar os termos deste Estatuto e as decisões de seus órgãos;
- II - comparecer às reuniões em assembleia e acatar sua decisão;
- III - aceitar e desempenhar com dignidade os encargos que lhe forem confiados;
- IV - participar das atividades e promoções realizadas pela entidade.

CAPÍTULO IV **Do Processo de Votação e Eleição**

Art. 15 - Cabe à SEMED a regulamentação das normas para a eleição dos membros do CONSELHO ESCOLAR, devendo as mesmas serem obedecidas pela a Unidade Escolar.

Art. 16 - Para eleição dos membros do CONSELHO ESCOLAR, será constituída uma Comissão Eleitoral, composta pelo Diretor, que a presidirá, e por 1 (um) representante de cada um dos segmentos referidos no art. 7º, deste Estatuto.

Art. 17 - A Comunidade Escolar e Local elegerá os membros do CONSELHO ESCOLAR em processo de votação realizado na própria Unidade.

Parágrafo único - O processo de votação deve ser conduzido por mesas receptoras de votos, destinadas a cada segmento, sob a coordenação da comissão eleitoral que poderá atuar de forma remota, presencial ou híbrida.



Art. 18 - No Sistema Presencial, os locais destinados à votação, cada mesa receptora com uma ou mais cabines para uso dos votantes, deve ficar em recinto separado do público.

§1º - Não podem integrar a mesa receptora os candidatos a membros do CONSELHO ESCOLAR.

§2º - No ato da votação, a mesa receptora de votos deve exigir do votante a apresentação de documento de identificação.

Art. 19 - Não será permitido voto por procuração.

Art. 20 - Durante a votação, o presidente da mesa receptora deve registrar as ocorrências havidas em ata, que ao final dos trabalhos, deve ser lida e assinada pelos mesários.

Art. 21 - A apuração dos votos é feita em sessão única, aberta à Comunidade Escolar e Local, em local previamente determinado pela Comissão Eleitoral.

Art. 22 - Com exceção dos alunos menores de 12 (doze) anos todas as demais pessoas envolvidas no processo educativo – Comunidade Escolar e Local – poderão votar e ser votadas.

§ 1º - Ficam impossibilitados de se candidatarem a membros do CONSELHO ESCOLAR:

I - pessoas da Comunidade Local que não tiverem relação com o trabalho educacional desenvolvido na Unidade Escolar, representativo junto à comunidade local e ter sido aprovado pela comunidade escolar após análise de perfil;

II - pessoas que façam parte da Comissão Eleitoral que pretendam concorrer como membro do CONSELHO ESCOLAR;

III - servidores licenciados;

IV - servidores que estejam respondendo a processo administrativo ou de qualquer natureza;

V - profissionais em Dedicção Exclusiva (DE), sem matrícula na U.E.;

VI - profissionais que não pertençam ao Quadro de Servidores Municipais;

VII - responsáveis que não tenham alunos frequentando a escola;

VIII - pais ou responsáveis que não tenham assinado a declaração negativa de envolvimento com processos jurídicos de qualquer natureza;

IX - alunos com menos de 12 (doze) anos.

§2º - É vedada a participação de alunos menores de 18 (dezoito) anos na composição da Diretoria Executiva.

§3º - Inexistindo representante do segmento alunos, maior de 18 (dezoito) anos, o segmento será representado no conselho fiscal pelo segmento de pais ou responsáveis.

§4º - Os profissionais que não pertençam ao Quadro de Servidores Estatutários do Município de Armação dos Búzios poderão eleger o representante de sua categoria, sendo vedada, entretanto, a sua candidatura.

CAPÍTULO V Da Administração e Fiscalização

Art. 23 - A administração e fiscalização será efetivada através:
I - da Diretoria Executiva;
II - do Conselho Fiscal.



Art. 24 - Com exceção do Presidente, o mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos para novo mandato, exclusivamente por mais 1 (uma) vez.

Seção I **Da Constituição e Atribuições da Diretoria Executiva**

Art. 25 - A Diretoria Executiva será constituída de 5 (cinco) membros:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário;
IV - 1º Tesoureiro;
V - 2º Tesoureiro.

§1º - O Diretor da Unidade Escolar será o Presidente nato da Diretoria Executiva do CONSELHO ESCOLAR e os demais cargos serão ocupados através de eleição na forma deste Estatuto.

§2º - Na hipótese de afastamento definitivo do Presidente, antes do término de seu mandato, em virtude de dispensa, renúncia, exoneração ou término de seu mandato como Diretor da Unidade Escolar, deverá o mesmo prestar contas ao seu sucessor ou Vice-Presidente da entidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da prática e atos relativos ao desempenho de suas funções, sujeitando-se às sanções legais, no caso de desvio, malversação ou desbaratamento de recursos do CONSELHO ESCOLAR.

§3º - A Diretoria Executiva será constituída de membros da categoria "Profissionais da Escola", segmento de "Professores e Demais Servidores" e da categoria "Comunidade Atendida Pela Escola", segmento de "Alunos, pais ou responsáveis e comunidade local, eleitos pelos membros do CONSELHO ESCOLAR em reunião.

Art. 26 - Compete à Diretoria Executiva:
I - elaborar o planejamento anual da entidade;
II - aplicar os recursos do CONSELHO ESCOLAR, na forma prevista neste Estatuto;
III - apresentar ao Conselho Fiscal, para apreciação, o balanço anual e o relatório das atividades referentes ao exercício anterior até 10 (dez) dias, no máximo, após o término do mesmo;
IV - zelar para que a entidade alcance os objetivos estabelecidos no art. 3º, deste Estatuto, sendo vedados gastos que comprometam receitas futuras.

Art. 27 - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente decidir em casos de empate.

Art. 28 - Semestralmente a Diretoria Executiva prestará contas de sua gestão e, nos casos de término de mandato, o fará antes da eleição e posse da nova Diretoria.

Art. 29 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:
I - administrar e presidir o CONSELHO ESCOLAR;

 7



- II - esclarecer a Comunidade Escolar e Local sobre as finalidades, objetivos e benefícios a que se propõe a entidade;
- III - representar a entidade judicial e extra-judicialmente;
- IV - assinar, com o Secretário, a correspondência oficial;
- V - autorizar os pagamentos na forma deste Estatuto;
- VI - assinar, solidária e conjuntamente com o Primeiro Tesoureiro nas transações com talão de cheques e de forma isolada nas operações por meio de cartão de débito com senha individual e intransferível;
- VII - visar os livros de escrituração;
- VIII - encaminhar, semestralmente, ao Conselho Fiscal, cópia do movimento de caixa do

CONSELHO ESCOLAR;

- IX - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- X - enviar à SEMED:
 - a) cópia deste Estatuto;
 - b) cópia do relatório e do balanço anual, após parecer do Conselho Fiscal e, no máximo 30 (trinta) dias após o pronunciamento;
 - c) relação dos componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal logo após sua eleição e posse;
- XI - apresentar à Diretoria Executiva o anteprojeto das atividades que espera empreender a cada ano;
- XII - deliberar sobre assuntos urgentes e imprevistos, submetendo-os à apreciação posterior em reunião aos demais membros do CONSELHO ESCOLAR;
- XIII - gerir os pagamentos de despesas imediatas autorizadas pela Diretoria Executiva, controlando e arquivando os comprovantes e notas fiscais dos pagamentos feitos pela Tesouraria.

Art. 30 - São atribuições do Vice - Presidente:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos temporários ou eventuais;
- II - auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e na medida em que lhe for solicitado.

Art. 31 - Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas;
- II - redigir os editais de convocação, as resoluções da Diretoria Executiva e a correspondência bimestral;
- III - organizar o relatório bimestral da Diretoria Executiva;
- IV - manter atualizado o fichário dos membros da entidade;
- V - organizar e conservar o arquivo do CONSELHO ESCOLAR.

Art. 32 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - promover o controle da arrecadações das receitas ordinárias e extraordinárias;
- II - realizar os pagamentos, na forma deste Estatuto;
- IV - assinar, solidária e conjuntamente com o Presidente nas transações com talão de cheques e de forma isolada nas operações por meio de cartão de débito com senha individual e intransferível;
- V - escriturar o livro caixa e demais papéis da Tesouraria;
- VI - arquivar os comprovantes de arrecadação, bem como os de despesas;
- VII - emitir relatórios financeiros para a elaboração do balanço anual, submetendo-o à apreciação da Diretoria Executiva.

Art. 33 - O 2º Tesoureiro substituirá o 1º Tesoureiro em seus impedimentos legais e temporários e, ainda, na medida em que lhe for solicitado.

Seção II
Da Constituição e Atribuições do Conselho Fiscal



Art. 34 - O Conselho Fiscal será constituído de 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) da categoria "profissionais da escola" e 2 (dois) da categoria "comunidade atendida pela escola", eleitos pelos membros do CONSELHO ESCOLAR em reunião.

Art. 35 - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares.

Art. 36 - Compete ao Conselho Fiscal examinar a execução do planejamento da Diretoria Executiva e o balanço anual, emitindo parecer que, após aprovação pelo CONSELHO ESCOLAR, terá uma cópia afixada em local visível na Unidade Escolar.

CAPÍTULO VI
Das Reuniões

Art. 37 - O CONSELHO ESCOLAR reunir-se-á ordinariamente de 2 (dois) em 2 (dois) meses e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do Presidente do CE ou 1/5 (um quinto) dos membros.

§1º - As convocações serão feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante edital de convocação e pauta afixados em locais visíveis dentro da Unidade Escolar e ainda por mídias digitais. As reuniões poderão ocorrer de forma remota, presencial ou híbrida.

§2º - No edital de convocação, constará sempre a observação de que a reunião se realizará em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início da primeira, com qualquer número de membros, exceto nos casos de convocação por solicitação de membros em que deverá estar presente, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros solicitantes.

Art. 38 - Na hipótese de o Presidente não proceder à convocação para a reunião extraordinária solicitada na forma do artigo anterior, caberá recurso dos membros do Conselho Escolar à SEMED.

Parágrafo único. O recurso referido neste artigo deverá ser objetivo, devidamente fundamentado, explicando os motivos que provocaram a solicitação, e firmado com as assinaturas de todos aqueles que pediram a convocação da reunião.

Art. 39 - O quórum para as reuniões será de 2/3 (dois terços) do número total de membros, exceto o previsto no § 2º, do art. 37, deste Estatuto.

Parágrafo único. Durante as reuniões, o CONSELHO ESCOLAR desincumbir-se-á das atribuições e competências previstas nos arts. 4º e 5º, deste Estatuto.

Art. 40 - Além das atribuições descritas no art. 5º, deste Estatuto, o CONSELHO ESCOLAR poderá reunir-se em assembleia geral para:

I - apreciar o relatório e o balanço referente ao exercício anterior, com base no parecer do Conselho Fiscal, remetendo ambos para a SEMED;

II - deliberar sobre assuntos gerais, de interesse da entidade e que tenham constado do edital de convocação;

III - decidir acerca do disposto no art. 50, deste Estatuto.

Parágrafo único - Toda a Comunidade Escolar poderá assistir à reunião em assembleia geral, sem direito a voto, participando e oferecendo sugestões de interesse geral.



Art. 41 - As deliberações tomadas pelo CONSELHO ESCOLAR serão sempre por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente decidir em caso de empate.

Parágrafo único - A votação proceder-se-á por aclamação, e excepcionalmente por deliberação da maioria dos membros presentes por votação secreta, sendo os votos, no segundo caso, apurados por 3 (três) membros escolhidos pelo Presidente.

Art. 42 - É vedado discutir nas reuniões, ou nas assembleias gerais, assuntos que não tenham constado expressamente no edital de convocação, sendo nulas as deliberações tomadas sem o cumprimento desta formalidade.

Parágrafo único - O Presidente reservará 10 (dez) minutos para que qualquer membro ofereça, caso seja de seu interesse, proposta que será apresentada para discussão e votação na reunião seguinte.

Art. 43 - De cada reunião será lavrada uma ata que deverá conter:

- I - a hora do início, a data e o local da reunião;
- II - a relação nominal dos membros presentes;
- III - a transcrição do edital de convocação, com a pauta dos assuntos;
- IV - a referência expressa de que a reunião se realizou em primeira ou em segunda convocação;
- V - o registro das deliberações, sendo indispensável a menção das discussões, sugestões e propostas não aprovadas, exceto se, neste caso, o proponente assim o requerer e isto lhe for concedido;

VI - o registro do horário de encerramento e de que a ata foi lida e aprovada, bem como de quem redigiu e sua assinatura, juntamente com o Presidente do CONSELHO ESCOLAR .

Parágrafo único - As atas deverão ser lavradas em livro próprio, sem emendas, rasuras, entrelinhas e sem espaços em branco, e os nomes próprios, quando escritos pela primeira vez, deverão sê-lo por extenso.

CAPÍTULO VII Dos Recursos Do Conselho Escolar


Art. 44 - Os recursos do CONSELHO ESCOLAR serão provenientes de:

- I - contribuições de membros da comunidade;
- II - doações de pessoas físicas e/ou jurídicas que estiverem interessadas no processo educacional;
- III - transferências de recurso do Poder Público;
- IV - recursos financeiros gerados pela Unidade Escolar.

CAPÍTULO VIII Dos Direitos

Art. 45 - Os conselheiros além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

- I - Participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
- II - Articular-se com os demais Conselheiros, solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com o artigo 30, inciso II, deste Estatuto;

- 
- III - Receber no ato de posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;
IV - Ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
V - Solicitar, em reunião do Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da escola;
VI - Consultar, quando se fizer necessário, atas e livros do Conselho Escolar;
VII - Votar durante as reuniões do Conselho Escolar;
VIII - Solicitar ao Diretor da Escola o uso do espaço físico escolar, a fim de reunir-se com seu segmento de forma autônoma para deliberar assuntos do projeto político-pedagógico sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação.

SEÇÃO I Dos Deveres

- Art. 46 – Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:
- I - Representar as ideias e reivindicações de seus segmentos;
 - II - Manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
 - III - Organizar seu segmento promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no artigo 16 e seus parágrafos deste Estatuto;
 - IV - Conhecer e respeitar este Estatuto assim como as deliberações do Conselho Escolar;
 - V - Participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais conselheiros nas mesmas;
 - VI - Justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
 - VII - Orientar seus pares quanto a procedimentos corretos para encaminhamento de problemas referentes à Escola.

CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 47 - O Presidente do CONSELHO ESCOLAR providenciará o registro deste instrumento no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como a publicação do seu extrato, enviando cópia à SEMED.

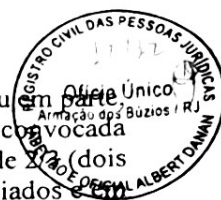
Parágrafo único - A publicação do extrato deste Estatuto deverá ocorrer em órgão oficial de divulgação do Município de Armação dos Búzios.

Art. 48 - É vedada a cobrança de contribuições, inclusive no período de matrículas escolares, ficando o Presidente do CONSELHO ESCOLAR especialmente encarregado de zelar pelo cumprimento desta formalidade.

Art. 49 - Perante ao CONSELHO ESCOLAR responde cada membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal pelos atos praticados no cumprimento de suas funções.

Art. 50 - O CONSELHO ESCOLAR, a pedido de seu Presidente, ou na hipótese prevista no art. 37, deste Estatuto, ou ainda, quando se fizer necessário à preservação dos objetivos e finalidades estabelecidas nas disposições estatutárias da entidade, poderá intervir para restabelecer a normalidade.

Art. 51 - O CONSELHO ESCOLAR não poderá intervir ou envolver-se em questões de caráter político - partidário e/ou religioso.



Art. 52 - O CONSELHO ESCOLAR, poderá reformar este Estatuto no todo ou em parte a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Parágrafo único - As alterações estatutárias sujeitam-se à observância da legislação pertinente aos objetivos e finalidades dos Conselhos Escolares.

Art. 53 - A dissolução do CONSELHO ESCOLAR só poderá ser decidida por reunião em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal finalidade, por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo o seu patrimônio destinado a outra entidade indicada pela SEMED e que tenha os mesmos objetivos e finalidades .

Art. 54 - Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta da parte interessada à Diretoria Executiva do CONSELHO ESCOLAR CRECHE MUNICIPAL IVONETE COSTA TRINDADE ou, em última instância, à SEMED.

Art. 55 - Este Estatuto entra em vigor na data da sua publicação, e será registrado no cartório de Registro Único do Município de Armação dos Búzios - RJ.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2021.

Carla Cristina dos Santos Agualuza
Presidente

SECRETÁRIO: Norma Rodrigues Lopes

RG: 10.233.868-8 Órgão expedidor: DETRAN/RJ Data de emissão: 19/09/2012

CPF: 083.817.617-86

Assinatura:

ADVOGADA: Barbara Michelle Roxo de Abreu Araujo

OAB/RJ: 240.181

Assinatura: 240.181 - OAB - RJ

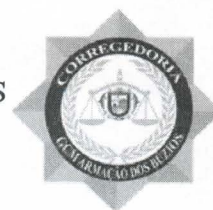


OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. no dia 26/06/2022, Prot. 5773, Lx. A-13
Registro Nº 1388, no livro A-3
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 23/06/2023
Oficial: Subscricão e Assinatura
Emols: 0,00 Fog: 0,00 Fund: 0,00 Funp: 0,00
Funa: 0,00 Pnio: 0,00 Iss: 0,00 Selc: 0,00 Total: 0,00
EELC 06937 ZLH Consulte www4.tijjus.br/portal-Extrajudicial/consultas

Carla Cristina dos Santos Agualuza
Secretaria
Mato 34-22600



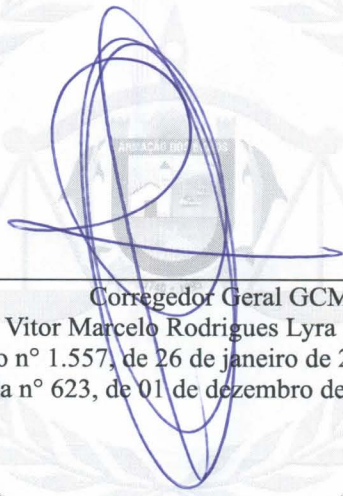
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Na qualidade de Corregedor Geral da GCM instituído através da Portaria Nº 1557 de 26 de janeiro de 2021 e portaria 623 de 01 de dezembro de 2022, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do **processo Nº 1121/2023**, fundamentado no Art. 131 da LC 15/2007 c/c Art. 30 do Decreto 892/2018.

Publica-se.



Corregedor Geral GCM
Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Decreto nº 1.557, de 26 de janeiro de 2021 e
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.

AV. José Bento Ribeiro Dantas - Nº: 102
Rasa - Armação dos Búzios
Telefone: 22 26234950



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda
GABINETE DA SECRETÁRIA

Processo nº 3.725/2023.

Armação dos Búzios, 07 junho de 2023.

NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 148/2023

Venho por meio deste, designar os servidores CARLOS EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO, Supervisor I Matrícula nº 23.114, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 148/2023, que tem como objetivo Adesão a ATA de registro de preços para aquisição de materiais de informática permanentes e de consumo, conforme discriminado no anexo I do Termo de Referência, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Armação dos Búzios.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- A)** Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- B)** Controle da vigência dos prazos contratuais;
- C)** A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- D)** O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- E)** A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- G)** A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- F)** A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

CARLOS EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO

Supervisor I
Matrícula nº 23.114
Fiscal do Contratação

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Matrícula nº 22.852



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar os servidores, **Murilo Ferreira Lemos, Coordenador, matrícula nº 22909**, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, e **Rodrigo Viana da Silva – Gerente – matrícula nº 6.251**, Sec. Mun. de Obras, Drenagem e Saneamento, como **Fiscais do Contrato** relativo ao Processo Administrativo nº 3188/2021, Contrato nº 123/2023, celebrado em 24/05/2023. Concorrência Pública nº 001/2023, referente Contratação de empresa de engenharia especializada em Cartografia, Aerofotogrametria e Geoprocessamento para produção do Mapeamento Urbano Básico (MUB), com geração de Ortofotomosaico georreferenciado decorrente do mapeamento aerofotogramétrico, Modelo Digital de Superfície (MDS) e Modelo Digital de Terreno (MDT) de 103 Km² (Perímetro Urbano do Município através de Vôo, Laser scanner, vetorização de parcelas territoriais e unidades imobiliárias em camadas no formato "shapefile" ou "geopackage", garantindo todas as informações necessárias para implantação do SIGWEB; imagens georreferenciadas (360º) das vias e das unidades imobiliárias (aproximadamente 40.000 u.i.); atualização do Cadastro Imobiliário, com verificação e Apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; Revisão e atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) e Implantação dos Sistema de Informações Geográficas (SIG).celebrados entre o **AEROTRI Aerofotogrametria e Cartografia Ltda., CNPJ nº 08.748.599/0001-58** e a **Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, CNPJ nº 01.616.171/0001-02**.

No âmbito de suas atribuições, sem prejuízo de outras intrínsecas e/ou abrangidas pela legislação vigente, estão:

- a) Conhecer detalhadamente o Termo de Referência, o Contrato e as cláusulas e anexos neles estabelecidos;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

(Handwritten signatures)


18
Digitalizado com CamScanner



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

- c) Atestação das Notas Fiscais e demais documentos equivalentes e complementares ao pagamento;
- d) A variação injustificada dos custos inerentes à execução do(s) contrato(s), sob sua responsabilidade, por razões que não importem o melhor interesse público;
- e) A confecção de registros, planilhas e documentos que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens e serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamentos fundamentados para sugestão de alterações, melhorias e prorrogação do(s) contrato(s);
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, no caso da constatação de quaisquer irregularidades na execução do(s) instrumento(s) contratual(ais).

Armação dos Búzios, 25 de maio de 2023.


Genilson Drummond de Pina

Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação

Cientes da Presente Designação:


MURILO FERREIRA LEMOS

Fiscal

Matrícula nº 22.909


RODRIGO VIANA DA SILVA

Fiscal

Matrícula nº 6.251


BÚZIOS
 PREFEITURA

 Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: 01/2023

Contrato nº 087/2022

Processo nº 906/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pela Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

Contratado: Banco Santander S.A.

Objeto: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme faculta legislação vigente, a vigência do Contrato 087/2022, de 24/06/2023 à 23/06/2024, na forma do Art. 115 3º do Decreto Municipal nº 1.594 de 19 de março de 2021.

Reajuste: Considerando o reajuste de acordo com os índices legais previstos (INPC-IBGE), O Município pagará às Instituições Financeiras credenciadas pela prestação dos serviços os seguintes valores pela tarifa de recebimento:

Itens	Valor do Contrato	INPC- IBGE	Valor Atualizado
Pagamento em correspondentes bancários	R\$ 2,18	1,03834320	R\$ 2,26
Pagamento através de internet	R\$ 2,18	1,03834320	R\$ 2,26
Pagamento através de autoatendimento	R\$ 2,18	1,03834320	R\$ 2,26
Pagamento em rede lotérica ou banco postal	R\$ 4,60	1,03834320	R\$ 4,78
Caixa Físico	R\$ 4,51	1,03834320	R\$ 4,68

Prazo: 24/06/2023 à 23/06/2024.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 24 de junho de 2023.


 MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
 Genilson Drumond de Pina



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento nº 134/2022

Processo nº 1826/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Secretaria de Finanças e Arrecadação

Contratada : **COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE - CNPJ - nº 02.931.668/0001-88**

Objeto: O presente contrato administrativo de credenciamento tem por objeto a execução de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais (GUIA DAM – Documento de arrecadação Municipal) de Armação dos Búzios.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8666/93

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 17 de Agosto de 2022.

Genilson Drummond de Pina
Secretário Municipal de Finanças e
Arrecadação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

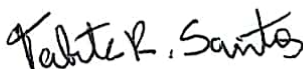
O Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar as servidoras, **TABITA RODRIGUES**, Supervisora I, matrícula nº 23033 e **INGRID FONTES DE LIMA**, Supervisora II, Matrícula nº 22922, para exercerem a função de Fiscais do **Processo Administrativo nº 1826/2022**, referente à contratação de instituição financeira (banco) da instituição **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SICOOB FLUMINENSE**, CNPJ nº 02.931.668/0001-88, para o serviço de arrecadação de tributos Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) do Município de Armação dos Búzios, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, referente ao **Processo Administrativo nº 11662/2021**.

Armação dos Búzios, 27 de outubro de 2022.


Genilson Drumond de Pina
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação

Ciente da Presente Designação:


TABITA RODRIGUES


INGRID FONTES DE LIMA



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6761/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- C. G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 21.777.287/0001-30)


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos Da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6629/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

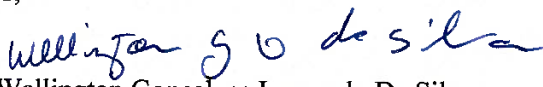
EMPRESA

- C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.725.081/0001-80)


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos Da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6569/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- CAMPOS-MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 31.849.774/0001-15)


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos Da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

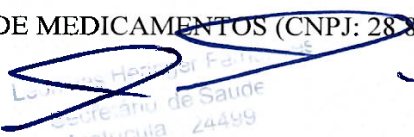
Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6591/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (CNPJ: 28.834.716/0001-03)


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos Da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6579/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ: 35.310.607/0001-52)

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos Da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



99

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 19 de maio de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO, Matrícula: 22838 e ANA CÉLIA D'AVILA DINIZ LAHUD, Matrícula: 23408, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o SR. FÁBIO JÚNIOR TORRES BASÍLIO (CPF: 084.208.035-06) referente ao Processo 10257/2022, contratação de Locação de imóvel para instalação do novo CMSAB (Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios).

Venho ainda, designar a servidora PATRÍCIA RITA PAIXÃO DA SILVA, Matrícula: 22835 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Anderson Andrade de Carvalho
Fiscal

Ana Célia D'ávila Diniz Lahud
Fiscal

Patrícia Rita Paixão Da Silva
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6755/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

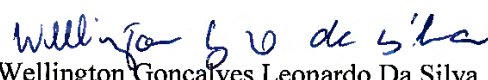
EMPRESA

- DMCF COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA - EPP (CNPJ: 07.593.339/0001-98)


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos Da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 19 de maio de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL - ERRATA

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 911/2022, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar a gestão e operação logística de insumos da saúde, com fornecimento e infraestrutura de armazenagem, equipamentos de automação e manutenção, software de gestão de estoque para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda designar a servidora VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA, Matrícula: 23173 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- **JEOVA JIREH GESTÃO DE ESTOQUE EM LOGÍSTICA BR LTDA** (CNPJ: 20.209.036/0001-97)

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos Da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal

Viviane Lucia Jesus Oliveira
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6578/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


EMPRESA

- FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 40.710.180/0001-10)


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos Da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6631/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 22.341.240/0001-92)

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos Da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6590/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI (CNPJ: 26.651.036/0001-29)


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos Da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6581/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 27.168.027/0001-44)

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos Da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6580/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


EMPRESA

- JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 05.637.386/0001-60)


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos Da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

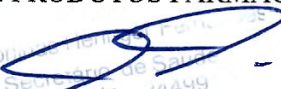
DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6568/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (CNPJ: 38.086.197/0001-04)


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos Da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6762/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- LEOPHARM HOSP LTDA (CNPJ: 30.307.583/0001-69)

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos Da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6630/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

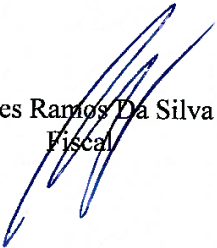
- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 11.595.806/0001-96)


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos Da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6760/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

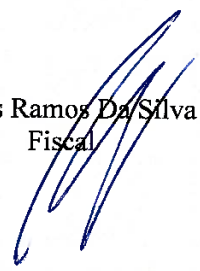
- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


EMPRESA

- MAMEDICO CIRÚRGICO LTDA (CNPJ: 00.823.255/0001-54)


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos Da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6752/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS (CNPJ: 12.212.583/0001-01)



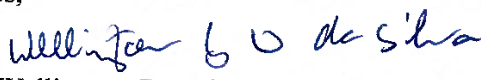
Secretaria de Saúde
Matrícula: 24439

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,



Keyles Ramos Da Silva
Fiscal



Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6589/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- MLJ DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 36.403.055/0001-90)

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos Da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6632/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


EMPRESA

- NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (CNPJ: 01.982.722/0001-51)


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos Da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6577/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


EMPRESA

- PLACIDOS COMERCIAL LTDA (CNPJ: 03.132.196/0001-66)


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos Da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6700/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 42.241.234/0001-70)

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos Da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6570/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- TELEMEDIC DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 01.686.431/0001-16)


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos Da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 23197, para exercerem a função de fiscal do processo 6576/2023, contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa abaixo relacionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material (CORRELATOS) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

EMPRESA

- VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA (CNPJ: 19.072.887/0001-51)

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos Da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo Da Silva
Fiscal



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SERV MUNICIPAIS DE ARM. DOS BUZIOS (15.553.850/0001-94)

CONTRATADA: EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA (08.905.877/0001-33)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA, VOLTADA PARA ÁREA DE GESTÃO, VISANDO A CERTIFICAÇÃO DO BÚZIOSPREV NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DOS REGIMES PRÓPRIS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRÓ-GESTÃO RPPS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23 e 24, II da lei da Lei nº 8.666/1993.

VIGENCIA DO CONTRATO: 21/06/2023 A 21/08/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.200,00 (dezessetes mil e duzentos reais);

VALOR MENSAL: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
ORDENADOR DE DESPESA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

RESOLUÇÃO DE Nº. 1.073, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Messias Carvalho da Silva, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Messias Carvalho da Silva, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 13 de junho de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Raphael Amaral Lima Braga



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

RESOLUÇÃO DE Nº. 1.074, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro, à Renan Uccelli Guedes Ferreira, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas à Renan Uccelli Guedes Ferreira, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 13 de junho de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Gelmires da Costa Gomes Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

RESOLUÇÃO DE Nº. 1.075, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Sra. Tatiana Paula Fernandes, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Sra. Tatiana Paula Fernandes, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 13 de junho de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Rafael Aguiar Pereira de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

***Republicado por incorreções.**

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 47, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, o parecer exarado pela Procuradoria desta Casa, nos autos do Processo Administrativo de nº. 19/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de junho de 2023, a sra. FERNANDA DA SILVA PINTO, matrícula 1.319, do cargo de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeada pelo Ato da Mesa Diretora de nº. 15, de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de junho de 2023.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 48, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de nº. 28/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2023, a sra. SABRINA SANT'ANA CARVALHO ARAÚJO, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeada pelo Ato do Presidente 07, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2023.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 671, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. André Rodrigo Gouvêa, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. André Rodrigo Gouvêa, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Adiel da Silva Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 672, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Antônio Cesar Coutinho Daiha, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Antônio Cesar Coutinho Daiha, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Rafael Aguiar Pereira de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 673, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Jorge Paulo Magdaleno Filho, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Jorge Paulo Magdaleno Filho, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Rafael Aguiar Pereira de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 674, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. João Zivaldo Maia, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. João Zivaldo Maia, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Rafael Aguiar Pereira de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 675, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Tiago Santos Silva, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Tiago Santos Silva, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Rafael Aguiar Pereira de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 676, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana à Sra. Niura Regina Marques Quevedo Lazaro Pereira, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana à Sra. Niura Regina Marques Quevedo Lazaro Pereira, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Raphael Amaral Lima Braga



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 677, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana à Sr^a. Arlinda Baiense Nunes Rosa, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sr^a. Arlinda Baiense Nunes Rosa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Victor de Almeida dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 678, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao senhor Edvaldo Luiz Gonçalves dos Santos, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao senhor Edvaldo Luiz Gonçalves dos Santos, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Josue Pereira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 679, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana à Sra. Sumaya Therezinha Helayel, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Sumaya Therezinha Helayel, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Rafael Aguiar Pereira de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 680, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana à Deputada Rosângela Gomes que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Deputada Rosângela Gomes que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Victor de Almeida dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 95, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno
da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como fiscal do contrato 002/2023, Empenho 88/2023,
Processo 07/2023 o servidor RONAN RODRIGUES CANTOS, matrícula 1.363.

Art. 2º Fica designada como fiscal do contrato 002/2023, Empenho 88/2023,
Processo 07/2023 a servidora CARLA CRISTINA DE SOUZA AMARAL, matrícula 1.349.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 26 de junho de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 96, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida, entre o dia 1º de julho de 2023 e 12 de dezembro de 2024, a servidora **SABRINA SANT'ANA CARVALHO ARAÚJO**, Técnica em Contabilidade, matrícula 774, para compor os quadros da estrutura organizacional deste Fundo de Previdência dos Servidores Efetivos do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2023.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente



6º MUTIRÃO DE LIMPEZA

POR UMA
CIDADE LIMPA
E ORGANIZADA

